**LEI Nº 1.911 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Concede auxílio financeiro à Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS, objetivando aporte financeiro saldo reprogramado do exercício 2013 para o exercício de 2014, referente ao Demonstrativo Sintético Anual do FEAS Fundo Estadual de Assistência Social de proteção especial de alta complexidade.

Art. 2º O valor total do presente convênio será de R$ 6.135,64 (seis mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em parcela única.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 26 de fevereiro de 2014.

**Eng ° MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**

Prefeito Municipal de Camapuã